



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007049/2025-84, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marilsa Ester Laurindo Octávio Pinto, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/05/2022 a 28/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento**, a servidora **Marilsa Ester Laurindo Octávio Pinto**, matrícula **3310**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 29/05/2022 a 28/05/2025, com enquadramento no **Nível E4, II 9**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 29 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433080** e o código CRC **2F71C731**.
